



 BOLETIM OCUPACIONAL E FUNCIONAMENTO - B.O.F.		Nº 000/2021
Nº do Processo/Exercício 000000000000	CNPJ 00000000	Inscrição Municipal 0000000
A Vigilância Sanitária do Município de Rio das Ostras autoriza a Razão Social: MODELO		
CNAE CNAE CNAE CNAE		
Finalidade: INSCRIÇÃO MUNICIPAL RE		
En		
Validade: DOCUMENTO INICIAL NÃO RENOVÁVEL		
Rio das Ostras, 25 de junho de 2021 _____ Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização		
<u>Observações</u> 1 – A(s) atividade(s) de CNAE(s) de <i>baixo risco sanitário</i> está(ão) dispensada(s) de licença sanitária e quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica para contínua operação e funcionamento do estabelecimento, estando tão somente sujeita(s) à fiscalização posterior e demais ações de pós-mercado, em conformidade com a Lei da Liberdade Econômica, RDC 153/2017; RDC 418/2020; I.N./ANVISA nº 66/2020 e RESOLUÇÃO SES-RJ nº 2191/2020. 2 – Este documento está em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 2º, da RESOLUÇÃO SES-RJ 1058/2014 e Lei Federal nº 6437/77, artigo 2º, inciso XI, podendo ser invalidado, independentemente do prazo de validade estabelecido, caso o estabelecimento esteja em desacordo com as normas sanitárias vigentes no momento de uma inspeção sanitária.		

SECRETARIA DE SAÚDE

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Nº 222/2222	PROCESSO Nº /2021	VALIDADE: 25/06/2021
A Vigilância Sanitária do Município de Rio das Ostras confere à Razão Social:		
MODELO		
CNPJ:		
Endereço:		
CERTIFICO que o estabelecimento está em conformidade com a (s) legislação(s) sanitária(s) aplicáveis, habilitado a exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):		
CNAE		
CNAE		
MODELO		
Rio das Ostras, xx de xx de 2021.		
_____ Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização		
Observações		
1- As Atividade (s) CNAE(s) xx.xx-yy, bbbbbb e ccccc é (são) de <i>baixo risco sanitário</i> e está (ão) <i>dispensado(s) de licença sanitária</i> e quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica para contínua operação e funcionamento do estabelecimento, estando tão somente sujeito(s) à fiscalização posterior e demais ações de pós-mercado, em conformidade a Lei da Liberdade Econômica, RDC 153/2017; RDC 418/2020; I.N./ANVISA nº 66/2020 e RESOLUÇÃO SES-RJ nº 2191/2020.		
2- Este documento está em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 2º, da RESOLUÇÃO SES-RJ 1058/2014 e Lei Federal nº 6437/77, artigo 2º, inciso XI, podendo ser invalidado, independentemente do prazo de validade estabelecido, caso o estabelecimento esteja em desacordo com as normas sanitárias vigentes no momento de uma inspeção sanitária.		